

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti	Presidente
Prof. Dr. Henrique Jorge Fernandes	Representante Docente
Profa. Dra. Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Representante Docente
Mestranda Evelyn Lopes de Oliveira	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 06 de abril de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 03/2021 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MS

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E REABERTURA DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS – Gestão 2021/2024 – CERH/MS.

Publicação da lista das Entidades / Instituições de Organizações Cívicas e de Usuários dos Recursos Hídricos, cadastradas e habilitadas; e reabre para segmentos que não preencheram vagas para participar do processo eleitoral do CERH/MS Triênio 2021/2024.

A Secretaria Executiva do CERH, considerando o Edital 01/2021, publicado no DOE nº 10.417 em 24/02/2021, para procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades/instituições da sociedade civil e usuários de recursos hídricos que se interessam em participação do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade a lista das instituições/entidades de Organizações Cívicas e Usuários de Recursos Hídricos, cadastrados e habilitados a participarem do processo eleitoral do CERH/MS.

Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.	
1.	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA
Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa.	
1.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
2.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB
3.	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA Pantanal
4.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
5.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
6.	Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos - ACEA
7.	Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste – EMBRAPA/CPAO
8.	Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
9.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS
10.	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
11.	Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF
12.	Associação de Pais e Mestres da Escola Neil Fioravanti – Dourados/MS - EMNF
Organizações Não-governamentais	
1.	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB
2.	Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN
3.	Sociedade de Defesa do Pantanal – SODEPAN
4.	Associação Amigos da Natureza do Bolsão - ANB
Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio de Domínio Estadual	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda
2.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema
3.	Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé

Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio do Domínio da União	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba
Usuários de recursos hídricos – Saneamento – Abastecimento e Esgotamento Sanitário	
1.	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
2.	Águas Guariroba S.A
Usuários de recursos hídricos – Geração Hidroenergética	
1.	Associação Brasileira de Geração de Energia - ABRAGEL
Usuários de recursos hídricos – Indústria	
1.	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul – FIEMS
Usuários de recursos hídricos – Agropecuário	
1.	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
2.	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul/MS - SRNAS
3.	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena/MS - SRMB
4.	Sindicato Rural de Maracaju - SIRUMA

Art. 2º Torna a abrir inscrições de cadastramento e habilitação de entidades/instituições da Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos que não preencheram vagas para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em consonância com o DECRETO Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, conforme relacionado a seguir:

Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.	
1.	
Usuários de recursos hídricos – Setor Agricultura Familiar	
1.	
Usuários de recursos hídricos – Hidroviário.	
1.	
Usuários de recursos hídricos – Pesca e Aquicultura	
1.	
Usuários de recursos hídricos – Irrigante	
1.	
Usuários de recursos hídricos – Turismo, esporte e lazer	
1.	

§ 1º As entidades/instituições interessadas terão prazo de **até 30/04/2021**. A documentação poderá ser anexada via preenchimento do formulário Google disponibilizado no site do Imasul (www.imasul.ms.gov.br) e o edital (<https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cerh-ms/>).

§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de Edital, a lista das entidades habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do Conselho.

§ 3º Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que os interessados apresentem recursos visando a inclusão de entidade ou instituição cadastradas e não habilitadas.

§ 4º Após a análise dos Recursos, a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital indicando a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo seletivo.

Art. 3º As assembleias eletivas serão realizadas virtualmente em aplicativo disponibilizado pelo Imasul entre os dias 26 à 28 de maio, conforme Edital específico.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021.

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS